



SNPH

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias

08

CGL
FLS. 08

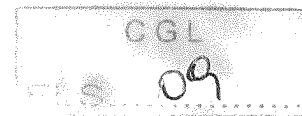
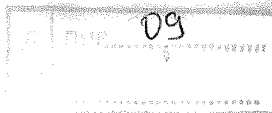
PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada em serviço de “Fornecimento de vale transporte” para a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH

Manaus, 01/09/2010.

**SNPH**

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias

**PROJETO BÁSICO****1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:**

Órgão/Entidade Proponente : Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH.		Nº. CNPJ: 01.253.690/0001-53	
ENDEREÇO: Rua Governador Vitório, 121 – Centro.			
CIDADE: Manaus	UF: AM	CEP: 69.005-350	TELEFONE: (92) 3622-1330

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:**2.1. OBJETO:**

O presente Projeto Básico (PB) tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de fornecimento de vale transporte, para a SNPH, conforme as especificações, quantidades e condições expostas a seguir.

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: *doze (12) Meses, contados da data da assinatura do termo de contrato.*

2.3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

A empresa contratada desempenhará atividades relacionadas com Fornecimento de vales transportes conforme detalhamento a seguir:

- 3100 (três mil e cem) vales transportes por mês, totalizando durante o período em vigência de 12 (doze) meses de 37200 (trinta e sete mil e duzentos) vales transporte, para 75 (setenta e cinco) servidores públicos desta autarquia.



SNPH

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias

10

CGL
FLS. 10

2.4. DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVO:

2.4.1. DOS SERVIÇOS

Item	Discriminação	Quantidade mensal	Quantidade anual	Carga Horária
01	Serviço de fornecimento de Vales transportes.	3100	37200	-

2.5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

(Aldemir Gesta Pinheiro Júnior, Assessor II/ 3622 - 1330)

3. JUSTIFICATIVA:

Estes serviços são de suma importância tendo em vista a necessidade de locomoção dos servidores desta autarquia.

A contratação será precedida de medidas necessárias, conforme legislação pertinente.

4. ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

a) DA CONTRATADA:

a.1) Prestar os serviços, objeto deste Projeto Básico, obedecendo aos prazos nele previsto sem prejuízo de sua responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores sobre danos que causar a terceiros, decorrentes de matérias técnicas sob sua responsabilidade;

a.2) Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços se realizem com qualidade e eficácia, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

a.3) Cumprir rigorosamente as condições constantes deste Projeto Básico e do edital, especialmente junto às disposições do Detalhamento de Serviços;

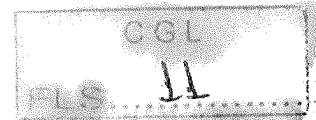
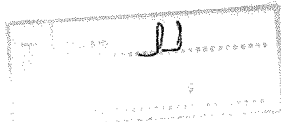
a.4) Recrutar os empregados necessários à execução dos serviços, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sendo vedada a sub-empregada, cessão integral a terceiros das obrigações decorrentes dessa licitação;

a.5) Efetuar os pagamentos de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, além de despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços previstos no Contrato;



SNPH

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias



- a.6) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- a.7) Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado a SNPH, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da contratada, em decorrência da execução dos serviços, objeto desta licitação, não cabendo a SNPH, em nenhuma hipótese, responsabilizar-se por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- a.8) Oferecer a seus empregados as garantias e medidas indispensáveis como: Alimentação, Transporte, Uniforme Padrão, Crachá de identificação que possua RG do portador, Equipamentos de proteção individual;
- a.9) Fornecer ao Departamento Administrativo da SNPH, relação nominal de toda equipe de trabalho que prestará serviços em sua sede;
- a.10) Disponibilizar ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a compra e guarda destes de sua inteira responsabilidade;
- a.11) Atender imediatamente as determinações do representante da fiscalização da SNPH com vista a corrigir defeitos observados na execução do Contrato.
- a.12) Na hipótese da SNPH solicitar a redução ou ampliação de sua demanda, a Contratada se obrigará a atender tais necessidades, respeitado o limite legal para contratação, dentro do prazo estabelecido na requisição, devendo essa ocorrer em tempo hábil para o devido cumprimento da solicitação.

b) DA CONTRATANTE:

- b.1) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- b.2) Notificar a Contratada por qualquer irregularidade constatada pela fiscalização da SNPH na execução do Contrato.
- b.3) Providenciar o pagamento dos serviços contratados, nos termos deste Projeto Básico;
- b.4) Efetuar o pagamento da Contratada, após a realização dos serviços, conforme cronograma de pagamento da SEFAZ, desde que estes estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo;



SNPH

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias

12

CGL
FLS 12

b.5) Juntamente com a Nota Fiscal dos serviços prestados, a Contratada deverá apresentar comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o FGTS.

c) DA PROPOSTA:

c.1) Os licitantes, em todo e qualquer preço unitário de suas propostas, deverão incluir todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: material de consumo, salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transporte ao local da prestação do serviço e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, constituindo, assim, a única remuneração pelos fornecimentos contratados.

c.2) Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SNPH não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

C.3) Será considerada vencedora a licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

d) DA HABILITAÇÃO:

d.1) Além da habilitação jurídica, comprovante de regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a mesma já executou ou executa serviços compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

d.2) A empresa deve estar cadastrada no sistema "e-compras" do Governo do Estado do Amazonas.

**SNPH**

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias

FLS. 13

CGL
FLS. 13**5. ESTIMATIVA DE PREÇO DOS SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:**

Item	Discriminação	Unid	Qtd mensal	Qtd anual	VI Mensal Estimado	Nº Meses	VI Global Estimado
01	Serviço de fornecimento de Vales transportes.	Serviço	3100	37200	R\$ 6.975,00	12	R\$ 83.700,00
TOTAL					R\$ 6.975,00	12 meses	R\$ 83.700,00

5.1 – REAJUSTE – O preço contratado não será reajustado.**6. DOCUMENTOS ANEXOS:**

- ANEXO I – Planilha de custos e formação de preços.

7. PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa/ Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento De Despesa	VI Mensal (R\$)	Vigência (Meses/Dias)	VI Global (R\$)
Serviços no grupo gerador da Balsa Rio Solimões	201	339039	R\$ 6.975,00	12 meses	R\$ 83.700,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Valor Total	Forma de Pagamento	Período de Execução
R\$ 83.700,00	12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco)	12 Meses



SNPH

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias

14

CGL
FLS... 4

9. DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico (Prestação de serviço de fornecimento de vales transportes) está de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SOLICITANTE	DIRETOR EXECUTIVO
Em: 15 / 09 / 10 Jackson Carlos Barroso Belchior Chefe do DEPAD/SNPH	Em: 19 / 10 / 10 Claudio de Souza
PROCURADOR JURÍDICO	DE ACORDO
Em: 20 / 09 / 10 Diego Augusto Valente Rodrigues	Em: 28 / 10 / 10 Modalidade: <input type="checkbox"/> LIC <input type="checkbox"/> CEL <input checked="" type="checkbox"/> INEX <input type="checkbox"/> DL Luiz Gonzaga da Silva Junior Diretor Presidente da SNPH

Elaborado por: Aldemir Gesta Pinheiro Júnior Assessor II 	Identificação: Processo Nº 474/2010
---	---